

**TERMO ADITIVO**

(Processo Licitatório nº 164/2024, Processo 1Doc nº 823/2024- Id. CidadESnº 2024.033E0700001.02.0023)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IRUPI E A EMPRESA KENIO GRAIZE DA SILVA - ME.

O MUNICÍPIO DE IRUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, na cidade de Irupi, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 36.403.954/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulino Lourenço da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **KENIO GRAIZE DA SILVA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.020.166/0001- 03, sediado(a) na Rua Capitão João Inacio de Almeida, nº 70, Centro, na Cidade de Iúna-ES, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Kenio Graize da Silva, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo 1Doc nº 6.759/2025, Processo Administrativo nº 000164/2024 e do Pregão Eletrônico nº 023/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2025 por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O contratante pagará ao contratado pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 4.077,28 (quatro mil, setenta e sete reais e vinte e oito centavos), totalizando o valor global de R\$ 48.927,36 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 001/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos especí-





ficos consignados no Orçamento do Município de Irupi deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 000002 - Assessoria de Comunicações – Ficha 33 3390390000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

4. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, com vigência de 01/01/2026 à 31/12/2026.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Irupi/ES, 25 de novembro de 2025.

Paulino Lourenço da Silva – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

KENIO GRAIZE DA SILVA - ME

Kenio Graize da Silva - Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

